DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Justificativa de utilização de pronto pagamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Justificativa de utilização de pronto pagamento

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 30 de Junho de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2384/2025), aquisição de serviço de mão de obra de instalação e mão de obra no motor de arranque do veículo micro-ônibus Placa FMX 9512, veículos este pertencente a nossa frota escolar onde o mesmo faz a rota Santo Antônio do Prata.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Mão de Obra Instalação		01	100,00	R$ 100,00
02	Mão de Obra de Motor de Arranque		01	130,00	R$ 130,00
			Valor	Total	R$ 230,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 30 de Junho de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2384/2025), aquisição de serviço de mão de obra de instalação e mão de obra no motor de arranque do veículo micro-ônibus Placa FMX 9512, veículos este pertencente a nossa frota escolar onde o mesmo faz a rota Santo Antônio do Prata.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Mão de Obra Instalação		01	100,00	R$ 100,00
02	Mão de Obra de Motor de Arranque		01	130,00	R$ 130,00
			Valor	Total	R$ 230,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 30 de junho de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2384/2025), aquisição de serviço de recondicionar motor de partida do veículo micro-ônibus Placa FOE 5538, veículo este pertencente a nossa frota escolar onde o mesmo conveniado com a secretaria de educação faz a rota Cristo Rei.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Recondicionar Motor de Partida		01	970,00	R$ 970,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marabá Paulista, 30 de junho de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho (2384/2025), aquisição de serviço de recondicionar motor de partida do veículo micro-ônibus Placa FOE 5538, veículo este pertencente a nossa frota escolar onde o mesmo conveniado com a secretaria de educação faz a rota Cristo Rei.

Item	Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total
01	Recondicionar Motor de Partida		01	970,00	R$ 970,00

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

JAIME RODRIGUES DA SILVA

Requisitante

CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR

ELIZANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 30 de JUNHO de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 2309/2025, serviços de Guincho para veículos da secretaria de saúde:

Justificativa para Solicitação de Serviço de Guincho

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou o serviço de guincho para os veículos abaixo relacionados:

- Veículo 1: Chevrolet Montana – Placa BGT-3144
- Veículo 2: Renault Kwid – Placa FXT4F48

A solicitação se fez necessária em virtude de problemas mecânicos e elétricos apresentados por ambos os veículos, que os impossibilitam de circular de forma segura e funcional. Considerando que tais veículos são utilizados em atividades operacionais da Secretaria de Saúde, é imprescindível sua remoção imediata para manutenção preventiva e corretiva, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

O serviço de guincho se configura, portanto, como medida técnica e administrativa necessária, com o objetivo de evitar maiores danos aos veículos e prejuízos às ações desempenhadas pela Secretaria.

Local de destino: Oficina credenciada ou setor de manutenção da frota municipal.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total

SERVIÇO DE GUINCHO VEICULO MONTANA PLACAS BGT 3144	UNID	01	R$ 396,20	R$ 396,20
SERVIÇO DE GUINCHO VEICULO RENAULT KWID PLACAS FTX4F48	UNID	01	R$ 366,00	R$ 366,00
			TOTAL	R$ 762,20

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saùde

JUSTIFICATIVA DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Marabá Paulista, 30 de JUNHO de 2025

- Considerando o art. 68 da Lei 4.320/64, que trata do regime de adiantamento;
- Considerando os incisos I e II do art.2 da Lei Municipal 1369/2016, que trata das despesas em regime de adiantamento para cobertura de despesas extraordinárias e urgentes e as que forem realizadas fora do município até o limite de dispensa de licitação;
- Considerando o art.14 do Decreto Municipal 019/2023 que trata da dispensa de formalização de processo administrativo para despesas de pronto pagamento;
- Considerando o disposto no §2º do decreto supracitado, que trata da necessidade de publicação da justificativa da compra no DOM (Diário Oficial do Município);

Justifica-se: Foi adquirido pelo empenho 2309/2025, serviços de Guincho para veículos da secretaria de saúde:

Justificativa para Solicitação de Serviço de Guincho

A Secretaria Municipal de Saúde solicitou o serviço de guincho para os veículos abaixo relacionados:

- Veículo 1: Chevrolet Montana – Placa BGT-3144
- Veículo 2: Renault Kwid – Placa FXT4F48

A solicitação se fez necessária em virtude de problemas mecânicos e elétricos apresentados por ambos os veículos, que os impossibilitam de circular de forma segura e funcional. Considerando que tais veículos são utilizados em atividades operacionais da Secretaria de Saúde, é imprescindível sua remoção imediata para manutenção preventiva e corretiva, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

O serviço de guincho se configura, portanto, como medida técnica e administrativa necessária, com o objetivo de evitar maiores danos aos veículos e prejuízos às ações desempenhadas pela Secretaria.

Local de destino: Oficina credenciada ou setor de manutenção da frota municipal.

Descrição do produto/ou serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor	Valor total

SERVIÇO DE GUINCHO VEICULO MONTANA PLACAS BGT 3144	UNID	01	R$ 396,20	R$ 396,20
SERVIÇO DE GUINCHO VEICULO RENAULT KWID PLACAS FTX4F48	UNID	01	R$ 366,00	R$ 366,00
			TOTAL	R$ 762,20

Sendo assim, por conta da inviabilidade de utilizar-se dos ritos comuns de compras e licitações, a aquisição por meio de adiantamento foi realizada para manter a continuidade dos serviços públicos.

MARCELO CARLOS DOS SANTOS

Requisitante

LEISLIE MICHELE SOBRAL LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saùde